



(484)

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.672, DE 17 DE outubro DE 1991

Institui comissão para definir sobre o tombamento do prédio descrito no item 5 do artigo 1º do Decreto nº 5228/85

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIEYH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando

1. Que o prédio de propriedade da COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA S/A., com área delimitada pela Praça Félix Guisard, Rua Prof. Luiz Augusto da Silva, Rua Quatro de Março e Avenida Nove de Julho foi tombado como patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, através do Decreto nº 5228 de 7 de março de 1985;
2. Que apesar do ato de tombamento, a proprietária iniciou a demolição do prédio, tendo os serviços sido embargados em 26.10.90;
3. Que após a paralização dos serviços de demolição o prédio ficou abandonado, tendo parte da parede externa desabado em função de intempéries, ocasionando lamentável acidente;
4. Que, apesar da notificação da Prefeitura para que a proprietária promovesse o escoramento da parte remanescente e apresentasse plano de recuperação das instalações, nada foi executado;
5. Que, como argumento para provar a impossibilidade de recuperação do prédio, a proprietária apresentou laudo técnico, elaborado pela empresa SISTEMAS - Engenharia e Consultoria S/C Ltda. com sede à Rua Duque de Caxias, 169 cj. 81,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica constituída uma comissão integrada pelos membros relacionados a seguir, para analisar o pedido da COMPANHIA TAUBATÉ INDUSTRIAL, e o Laudo Técnico que o acompanha, conforme documentação às fls. 16 a 46 do processo 12.907/90.

ARTIGO 2º - O trabalho da comissão deverá ser conclusivo, decidindo sobre a revogação ou não do Decreto nº 5.228/85, na parte que se refere ao prédio em questão.

ARTIGO 3º - O relatório final da comissão deverá ser apresentado no prazo de dez dias, a contar da publicação deste Decreto.

ARTIGO 4º - A comissão objeto do artigo 1º será composta pelos seguintes elementos:

- Engº Roberto Pereira Peixoto (Vereador)
- Engº Davis Ortiz Batalha (Femant)
- Engº Benedito Zuim (Unitau)
- Engº Eduardo Miguel Kater (AEAT)
- Cap. Antonio Fernando Chester (Corpo Bombeiros)
- Prof. José Carlos S. Bon Meihy (Historiador)
- Arq. José Ernani Pereira (Divisão Museu P.M.T.)
- Engº João Bibiano da Silva (Diretor DPDM P.M.T.)
- Engª Luiza Maria R. Rebello (A.P. P.M.T.)

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

1433

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 17 de outubro de 199

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, including names and dates.]

[Handwritten signature or initials at the bottom of the page.]